



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



LEI N.º 937 DE 27 DE AGOSTO DE 2001

"Autoriza a manutenção da contratação dos profissionais do PSF-Qualis e dá outras providências"

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a manter a contratação de profissionais do PSF-Qualis do município de Areias, nos termos do Termo Aditivo n.º 01/2001, processo n.º 0224.00451/2001, que fica fazendo parte integrante desta lei, para os seguintes cargos e com a remuneração a seguir:

Cargos/Quantidade	Remuneração Mensal
Médico (1)	R\$ 4.000,00
Enfermeiro (1)	R\$ 2.000,00
Auxiliar de Enfermagem (2)	R\$ 402,00
Agente Comunitário (6)	R\$ 355,80

Parágrafo Único - Caso haja aumento no valor do repasse financeiro para manutenção do Programa de Saúde da Família-Qualis, a remuneração mensal dos profissionais do programa, poderá ser reajustada nos mesmos índices.

Artigo 2.º - Para fins de manutenção da contratação deverá ser realizado processo seletivo simplificado.

Parágrafo Único - As contratações poderão ser realizadas por até 12 (doze) meses.

Artigo 3.º - O pessoal existente no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Areias, poderá ser aproveitado para o Programa, percebendo como salário, o valor definido no artigo 1.º.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12820-000



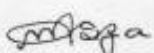
Artigo 4.º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 27 de agosto de 2001.


JOSE ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA MADALENA DE ÁVILA SOUZA
Secretária - Tesoureira